

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores em R\$ Mil)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, constituída nos termos da Lei Complementar nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e normas subsequentes, sem fins lucrativos por imposição legal, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado, autorizada a funcionar através da Portaria nº 2.591, de 30 de Outubro de 2008, do Ministério da Previdência Social – MPS 44000.001842/2008-10.

O ALEPEPREV é administrador do plano na modalidade de Contribuição Definida e possui como Patrocinadoras a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE e o Fundo de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de PE - ALEPEPREV. A Entidade tem sede na cidade de Recife, capital do estado de Pernambuco, podendo criar órgãos de representação, para atender exigências legais, através de deliberação do Conselho Deliberativo.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, o ALEPEPREV tem por objeto a constituição e a administração do plano de benefícios de natureza previdenciária, vedando-se terminantemente a assunção de qualquer encargo sem correspondente fonte de custeio. Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições das PATROCINADORAS, dos PARTICIPANTES e dos ASSISTIDOS, recursos financeiros e patrimoniais, de qualquer natureza e origem, que forem destinados ao Plano de Benefícios ou por direito lhe pertencerem, receitas patrimoniais e financeiras, receitas decorrentes de suas atividades, doações, legados, auxílios, frutos civis e outras aquisições de disponibilidades econômicas de qualquer natureza.

Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), o ALEPEPREV não distribui dividendos, aplica no país a totalidade dos seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o ALEPEPREV registrou as seguintes quantidades de Participantes e Assistidos:

|                            | Quantidade |            |
|----------------------------|------------|------------|
|                            | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| <b>Ativos</b>              | <b>152</b> | <b>149</b> |
| Patrocinados               | 89         | 88         |
| Autopatrocinados           | 61         | 58         |
| Falecidos                  | 0          | 1          |
| Remidos                    | 1          | 1          |
| Cancelamentos de Inscrição | 1          | 1          |
| <b>Assistidos</b>          | <b>37</b>  | <b>34</b>  |
| Aposentados                | 32         | 30         |
| Assistido Falecido         | 2          | 3          |
| Pensionistas               | 3          | 1          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>189</b> | <b>183</b> |

#### Natureza Previdenciária

O ALEPEPREV administra o seguinte Plano Previdenciário:

**Plano de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – Plano ALEPEPREV, constituído na modalidade Contribuição Definida – CD**, inscrito sob o nº 2008.0048-56 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, CNPJ 48.307.422/0001-30, no qual o valor dos benefícios programados é definido com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão.

---

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

---

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, incluindo as atualizações subsequentes, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade ITG 2001, e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

O ALEPEPREV apresenta mensalmente balancetes do plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa e consolidado, segregando os registros contábeis por tipos de gestão, compreendendo a natureza e a finalidade das transações entre Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Fluxo dos Investimentos.

Objetivando visualizar a real situação patrimonial e as mutações ocorridas no patrimônio, a escrituração contábil da entidade é feita de forma autônoma, segregando os direitos e obrigações do plano de benefícios, livre e desvinculada das atividades administrativas.

---

## **3. BASE DE PREPARAÇÃO E PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

---

### **3.1 Base de preparação**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I – Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2001 – Em 15 de dezembro de 2022, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a revisão da NBC ITG 2001, que estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC);

II – Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, incluindo as atualizações subsequentes - Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.;

III – Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 – Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

IV - Resolução CNPC nº 62, de 09 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo, e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis dos Planos de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:

- Gestão Previdencial: Registra as atividades de cunho Previdencial dos Planos de Benefícios administrados, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- Gestão Administrativa: É responsável pela administração plena da Entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados dos Planos Previdenciais; e
- Fluxo dos Investimentos: Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos dos Planos de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancetes dos Planos de Benefícios Previdenciais, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, incluindo as atualizações subsequentes, são apresentadas pelas entidades fechadas de previdência complementar os seguintes Demonstrativos contábeis:

- I – Balanço Patrimonial Consolidado;
- II – Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS Consolidada;
- III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;
- IV – Demonstração do Ativo Líquido – DAL, do Plano de Benefícios administrado pelo ALEPEPREV;
- V – Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios administrado pelo ALEPEPREV;
- VI – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, contendo os compromissos atuariais do Plano de Benefícios administrado pelo ALEPEPREV; e
- VII – Notas explicativas.

### **3.2 Base de mensuração**

As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provisões Matemáticas, que são mensurados pelo valor justo.

### **3.3 Uso de estimativa e julgamentos**

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

### **3.4 Custeio da Gestão Administrativa**

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa - PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da ALEPEPREV são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da ALEPEPREV e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 62/2024.

### **3.5 Tributos**

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, faculta aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante nos planos de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário progressivo, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

### **3.6 Aprovação das demonstrações financeiras**

A emissão destas Demonstrações contábeis da ALEPEPREV foi aprovada pela administração da Entidade em 27 de fevereiro de 2026, conforme Manifestação do Conselho Deliberativo.

### **3.7 Principais Práticas Contábeis**

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da ALEPEPREV são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena de todos os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

#### **(a)Apuração do Resultado**

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. Contribuições vencidas e não pagas são registradas como recursos a receber para o controle das inadimplências.

As contribuições, benefícios e institutos dos Planos Previdenciais são registrados pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento ou pagamento, conforme previsto no regulamento do plano de benefícios.

**(b) Realizável da Gestão Administrativa**

Está apresentado pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

**(c) Realizável dos Investimentos**

Os recursos garantidores da ALEPEPREV estão aplicados em Fundos de Investimentos, cujas quantidades de quotas estão registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Contábeis. O valor da quota dos fundos é divulgado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira de investimentos são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, é utilizado o valor da cota ou do título na data do balanço, informada pelos Administradores.

**(d) Imobilizado e Intangível**

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

As depreciações do exercício são contabilizadas como despesas do Plano de Gestão Administrativa.

**(e) Exigível Operacional**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros, investimentos, obrigações e retenções fiscais.

**(f) Exigível Contingencial**

Está demonstrado por provisões constituídas para os processos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento à NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Caso o prognóstico de perda da ação seja classificado como provável, há o reconhecimento e divulgação de provisões. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Notas Explicativas. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da ALEPEPREV entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

## **(g) Patrimônio Social**

### **(g.1) Provisões Matemáticas**

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefício Previdencial são calculadas mensalmente e consistem no somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados nos Regulamentos dos Planos.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido – PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários dos Planos, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento dos Planos, sob a forma de pagamento de renda continuada.

### **(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo**

O Plano de Benefícios Previdencial possui os Fundos descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento, conforme sua classificação.

#### **1. Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**

Constituído anteriormente por transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado de Aposentadoria constituído em nome do Participante que se desligou do Plano, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

Vale ressaltar que em 23/05/2023, através da Ata da Segunda Reunião Extraordinária, o Conselho Deliberativo do ALEPEPREV aprovou por unanimidade, a transferência dos recursos financeiros do Fundo Previdencial para o Fundo Administrativo. Ficou também determinado que a partir do referido mês, no caso de concessão do Instituto do Resgate, os saldos correspondentes às Contribuições da Patrocinadora, deverão ser transferidos diretamente para o Fundo Administrativo

#### **2. Fundo Administrativo**

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da ALEPEPREV, e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 62/2024.

#### 4. COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO

##### 4.1. Disponível

A denominação Disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, e apresentaram, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos seguintes:

|                                                     | R\$ Mil   |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Disponível                                          | 2025      | 2024      |
| <b>IMEDIATO</b>                                     | <b>48</b> | <b>65</b> |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                       | <b>48</b> | <b>65</b> |
| Santander - Conta PGA                               | -         | -         |
| Caixa Econômica- Conta PGA                          | 2         | 3         |
| Caixa Econômica - Plano de Benefícios - 577086733-3 | 45        | 61        |
| Caixa Econômica - 00000006-5                        | 1         | 1         |

##### 4.2. Realizável

###### a) Gestão Previdencial

Registra os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais depósitos judiciais e recursais previdenciais, e apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, conforme demonstrado a seguir:

|                                      | R\$ Mil    |            |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Realizável - Gestão Previdencial     | 2025       | 2024       |
| <b>CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO</b>       | <b>185</b> | <b>20</b>  |
| Patrocinador                         | 175        | 3          |
| Participantes                        | 6          | 3          |
| Autopatrocinados                     | 4          | 14         |
| Participante em BPD                  | -          | 0          |
| <b>OUTROS REALIZÁVEIS</b>            | <b>1</b>   | <b>0</b>   |
| Valores a Recuperar - Banco          | 1          | 0          |
| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS</b> | <b>88</b>  | <b>88</b>  |
| Proc. 0133500-97.2008.5.06.0291      | 88         | 88         |
| <b>Total Recursos a Receber</b>      | <b>274</b> | <b>108</b> |

A patrocinadora efetuou o repasse das contribuições do mês de dezembro de 2025 somente início do ano de 2026, fato que justifica a elevação das contribuições em atraso do patrocinador.

###### b) Gestão Administrativa

Registra os recursos a receber, despesas antecipadas e depósitos judiciais referentes à gestão administrativa, e apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, conforme demonstrado a seguir:

|                                       | R\$ Mil   |           |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| Realizável - Gestão Administrativa    | 2025      | 2024      |
| <b>Contribuições Normais no Mês</b>   | <b>11</b> | <b>38</b> |
| Patrocinadora - ALEPE                 | -         | 13        |
| Participante                          | 6         | 17        |
| Autopatrocinados                      | 5         | 8         |
| <b>Despesa Antecipada</b>             | <b>1</b>  | <b>1</b>  |
| Despesa Antecipada                    | 1         | 1         |
| <b>Depósitos Judiciais/Recursais</b>  | <b>29</b> | <b>29</b> |
| Depósito Judicial/Recursais           | 29        | 29        |
| <b>Responsabilidade de Empregados</b> | <b>9</b>  | <b>29</b> |
| Adiantamento de Férias                | 9         | 29        |
| <b>Total Recursos a Receber</b>       | <b>50</b> | <b>68</b> |

c) **Investimentos**

Registra as aplicações dos recursos no mercado financeiro atualizado até a data do balanço.

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

|                                            | R\$ Mil       |               |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|
| Investimentos                              | 2025          | 2024          |
| <b>Gestão Administrativa</b>               | <b>2.057</b>  | <b>2.784</b>  |
| <b>Referenciado</b>                        | <b>2.057</b>  | <b>2.784</b>  |
| FIC SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL PREMIUM | 2.057         | 2.784         |
| <b>Gestão Previdencial</b>                 | <b>68.766</b> | <b>59.842</b> |
| <b>Renda Fixa</b>                          | <b>68.766</b> | <b>59.842</b> |
| BB Institucional FI RF                     | 13.709        | 11.978        |
| Bradesco FI RF IMAB                        | 4.117         | 3.651         |
| FI Brasil IMAB LP                          | 4.126         | 3.653         |
| Bradesco FI RF Target I                    | 24.587        | 21.501        |
| Caixa FI Brasil TP RF LP                   | 7.682         | 6.335         |
| FI Santander Master RF CP LP               | 7.613         | 6.666         |
| FIC SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL PREMIUM | 6.932         | 6.058         |
| <b>Total dos Investimentos</b>             | <b>70.823</b> | <b>62.626</b> |

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, por sua vez, investe 100% de seus recursos no segmento de Renda Fixa, através do fundo FIC SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL PREMIUM, gerido pelo Santander. Os recursos investidos nos demais fundos de investimentos estão vinculados ao plano previdencial.

A Renda Fixa da Entidade é segmentada em quatro gestores, a saber: Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Santander.



## 5. COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO PASSIVO

### 5.1. Exigível Operacional da Gestão Previdencial

O Exigível Operacional da Gestão Previdencial possui os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

|                                            | R\$ Mil    |            |
|--------------------------------------------|------------|------------|
| Exigível Operacional - Gestão Previdencial | 2025       | 2024       |
| Retenções a Recolher                       | 55         | 49         |
| Outras Obrigações                          | 199        | 59         |
| <b>Total do Exigível Operacional</b>       | <b>254</b> | <b>108</b> |

O Exigível operacional registra obrigações tributárias e valores recebidos dos participantes para cobertura de Risco em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

A rubrica Outras Obrigações, registra as provisões das despesas com Custódia e CETIP, as contribuições não recebidas dos autopatrocinados e a taxa de carregamento a serem repassadas ao PGA, apresentando em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os seguintes saldos:

|                                                  | R\$ Mil    |           |
|--------------------------------------------------|------------|-----------|
| Outras Obrigações                                | 2025       | 2024      |
| Custódia e CETIP                                 | 3          | 2         |
| Contribuições não Recebidas dos Autopatrocinados | 4          | 13        |
| Contribuições não Recebidas Participantes        | 6          | 3         |
| Contribuições não Recebidas da Patrocinadora     | 175        | 3         |
| Taxa de Carregamento                             | 11         | 38        |
| <b>Total de Outras Obrigações</b>                | <b>199</b> | <b>59</b> |

### 5.2. Exigível Operacional da Gestão Administrativa

Registra as despesas a pagar relativas à gestão administrativa. É composto pelas provisões e retenções sobre folha de pagamento, provisão de PIS e COFINS e Impostos Retidos que apresentaram em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os saldos seguintes:

|                                              | R\$ Mil    |            |
|----------------------------------------------|------------|------------|
| Exigível Operacional - Gestão Administrativa | 2025       | 2024       |
| Salários e Encargos                          | 164        | 170        |
| Pis/cofins                                   | 3          | 5          |
| Retenções a Recolher                         | 1          | 1          |
| Outras Exigibilidades                        | 3          | 4          |
| <b>Total do Exigível Operacional</b>         | <b>172</b> | <b>181</b> |

### 5.3. Patrimônio Social

Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações do Plano de Benefícios administrado pelo ALEPEPREV, bem como o Fundo Administrativo, constituído pelas sobras administrativas acrescidas da rentabilidade dos recursos do Plano de Gestão Administrativa.

O Patrimônio Social é composto das rubricas a seguir:

- a) **Patrimônio de Cobertura do Plano:** Registra o valor das provisões atuariais correspondentes ao somatório das contas individuais dos participantes do Plano de Benefícios Previdenciários ALEPEPREV.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos por atuário externo, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, órgão fiscalizador e o próprio ALEPEPREV. O mesmo atuário, com base nos estudos mencionados, determina o valor das provisões matemáticas do plano e emite o seu parecer. A composição Consolidada do Exigível Atuarial, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentou conforme a seguir:

|                                                  | R\$ Mil       |               |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Patrimônio de Cobertura do Plano                 | 2025          | 2024          |
| <b>Provisões Matemáticas</b>                     | <b>68.830</b> | <b>59.905</b> |
| Benefícios Concedidos                            | 9.928         | 9.854         |
| Benefícios a Conceder                            | 58.903        | 50.051        |
| <b>Total do Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | <b>68.830</b> | <b>59.905</b> |

As principais premissas atuariais que suportam as provisões matemáticas do mês de dezembro de 2025, data base para a avaliação atuarial, estão apresentadas a seguir:

- Taxa Real Anual de Juros: 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano);
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários: 100%;
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da entidade: 100,00%;
- Taxa de custeio administrativo: 9% incidentes sobre as contribuições normais;
- Indexador do plano (reajuste dos benefícios): INPC/IBGE
- Tábua de mortalidade geral: AT – 83;
- Tábua de mortalidade de inválido: AT – 83.

- b) **Fundo Administrativo:** O fundo administrativo é constituído pela diferença positiva apurada entre receitas e despesas e pelo rendimento de suas aplicações. Seu objetivo é a cobertura das despesas administrativas futuras.

Durante o exercício de 2025 e 2024 ocorreu a seguinte movimentação:

|                                      | R\$ Mil      |              |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Fundo Administrativo                 | 2025         | 2024         |
| Constituição                         | 1.880        | 824          |
| (+/-)Atualização Financeira          | 3.819        | 3.498        |
| <b>Total do Fundo Administrativo</b> | <b>1.939</b> | <b>2.674</b> |

## 6. MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

### 6.1. Gestão Previdencial

A contabilização dos recursos coletados e utilizados da Gestão Previdencial é efetuada em atendimento ao princípio da competência. Com exceção dos registros às contribuições dos autopatrocinados, participantes ativos e da patrocinadora vinculado ao plano estruturado da modalidade de Contribuição Definida. Os registros são efetuados em conformidade com a Planificação contábil Padrão das EFPC de forma a possibilitar a prestação de informações de natureza estatística, entre outras.

- a) **Adições** - Registram as contribuições normais de patrocinadoras e participantes, contribuições extraordinárias e portabilidades previdenciais oriundas dos participantes referentes ao custeio do plano de benefícios, prevista na adesão ao plano. Em 2025 e 2024 foram apurados os seguintes saldos:

b)

|                                    | R\$ Mil      |              |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| Adições                            | 2025         | 2024         |
| <b>Patrocinadoras</b>              | <b>1.989</b> | <b>2.072</b> |
| Normal                             | 1.989        | 2.072        |
| <b>Participantes</b>               | <b>2.847</b> | <b>3.015</b> |
| <b>Ativos</b>                      | <b>2.223</b> | <b>2.168</b> |
| Normal                             | 2.158        | 2.069        |
| Facultativa                        | 65           | 99           |
| <b>Assistidos</b>                  | <b>36</b>    | <b>30</b>    |
| Normal                             | 36           | 30           |
| <b>Autopatrocinados</b>            | <b>586</b>   | <b>815</b>   |
| Normal                             | 505          | 634          |
| Facultativa                        | 81           | 181          |
| <b>Remineração Contrib. Atraso</b> | <b>2</b>     | <b>2</b>     |
| <b>Total de Adições</b>            | <b>4.836</b> | <b>5.087</b> |

**Deduções** - Registra as despesas relativas ao plano, como as pensões, aposentadorias, os resgates de participante, os auxílios e as Restituições de Contribuições ao plano. Em 2025 e 2024 foram apurados os seguintes saldos:

|                                 | R\$ Mil      |              |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| Deduções                        | 2025         | 2024         |
| <b>Pensões</b>                  | <b>234</b>   | <b>187</b>   |
| <b>Resgate</b>                  | <b>273</b>   | <b>494</b>   |
| <b>Aposentadoria Programada</b> | <b>3.175</b> | <b>2.903</b> |
| <b>Total de Adições</b>         | <b>3.682</b> | <b>3.584</b> |

- c) **Custeio Administrativo** - As despesas administrativas relativas ao Plano são custeadas pelas Patrocinadoras, pelos Participantes e Assistidos nos termos do Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente. Durante os exercícios sociais de 2025 e 2024, o Custeio Administrativo, resultado da aplicação da alíquota de 9% sobre o valor dos recursos coletados, apresentou os seguintes saldos:

|                                        | R\$ Mil    |            |
|----------------------------------------|------------|------------|
| Custeio Administrativo                 | 2025       | 2024       |
| <b>Patrocinadoras</b>                  | <b>436</b> | <b>617</b> |
| Sobrecarga Administrativa - Normal     | 436        | 617        |
| <b>Participantes</b>                   | <b>258</b> | <b>255</b> |
| <b>Ativos</b>                          | <b>214</b> | <b>201</b> |
| Sobrecarga Administrativa - Normal     | 214        | 201        |
| <b>Autopatrocinados e Remidos</b>      | <b>45</b>  | <b>55</b>  |
| Sobrecarga Administrativa - Normal     | 45         | 55         |
| <b>Total do Custeio Administrativo</b> | <b>694</b> | <b>872</b> |

- d) **Resultado dos Investimentos Previdenciais** - Registra a transferência de recursos oriundos do Fluxo dos Investimentos decorrente da remuneração dos recursos, observada a participação proporcional da Gestão Previdencial no montante aplicado. Em 2025 e 2024 foram apurados os seguintes saldos:

e)

|                                             | R\$ Mil      |              |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| Investimentos - Previdenciais               | 2025         | 2024         |
| Resultado dos Investimentos                 | 8.466        | 4.747        |
| <b>Total do Resultado dos Investimentos</b> | <b>8.466</b> | <b>4.747</b> |

## 6.2. Plano de Gestão Administrativo – PGA

Registra exclusivamente os resultados da gestão administrativa da entidade, não contemplados no plano de benefícios. As contas de resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA estão demonstradas pelo Princípio de competência.

- a) **Receitas Administrativas** - Registra as fontes de custeio relacionadas as receitas administrativas previstas na Resolução CNPC nº 62/2025, oriundas dos planos de benefícios previdenciais.

|                                           | R\$ Mil    |            |
|-------------------------------------------|------------|------------|
| Receitas Administrativas                  | 2025       | 2024       |
| Correntes                                 | 693        | 871        |
| Remuneração das Contribuições em Atraso   | 2          | -          |
| <b>Total das Receitas Administrativas</b> | <b>695</b> | <b>871</b> |

- b) **Despesas do Plano de Gestão Administrativa** - As despesas administrativas da Entidade são registradas de acordo com a natureza, conforme determina a Resolução CNPC 43/2021. Durante os exercícios sociais de 2025 e 2024 foram apuradas as seguintes naturezas de despesas administrativas, registradas por competência contábil.

|                                           | R\$ Mil      |              |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| Despesas Administrativas                  | 2025         | 2024         |
| Remuneração                               | 626          | 589          |
| Indenizações Trabalhistas                 | 109          | -            |
| Encargos (FGTS/INSS/PREV.COMPLEMENTAR)    | 362          | 316          |
| Provisão 13º Salário                      | 54           | 51           |
| Provisão Férias                           | 51           | 74           |
| Serviços de Terceiros - Prev.             | 389          | 344          |
| Serviços de Terceiros - Inv.              | 85           | 81           |
| Despesas Gerais                           | 21           | 12           |
| Tributos                                  | 53           | 61           |
| <b>Total das Despesas Administrativas</b> | <b>1.750</b> | <b>1.528</b> |

- c) **Resultado dos Investimentos Administrativos** - Registra a transferência dos recursos oriundos do Fluxo de Investimentos, decorrentes do resultado positivo ou negativo dos investimentos, observada a participação do plano de Gestão Administrativa no montante aplicado. Durante os exercícios 2025 e 2024 foram apurados os seguintes resultados:

|                                             | R\$ Mil    |            |
|---------------------------------------------|------------|------------|
| Investimentos - Administrativo              | 2025       | 2024       |
| Resultado dos Investimentos                 | 320        | 309        |
| <b>Total do Resultado dos Investimentos</b> | <b>320</b> | <b>309</b> |

### 6.3. Fluxo dos Investimentos

É destinado ao gerenciamento das aplicações dos recursos dos planos previdencial e de gestão administrativa e apresenta os resultados líquidos dos investimentos. As contas de resultados do Fluxo dos Investimentos estão demonstradas pelo Princípio de competência. Os resultados apurados em 2025 e 2024 estão apresentados a seguir:

|                                               | R\$ Mil      |              |
|-----------------------------------------------|--------------|--------------|
| Fluxos dos Investimentos                      | 2025         | 2024         |
| <b>Aplicações em Instituições Financeiras</b> | <b>8.786</b> | <b>6.280</b> |
| <b>Fundos de Investimentos</b>                | <b>8.794</b> | <b>6.280</b> |
| <b>Referenciado</b>                           | <b>296</b>   | <b>348</b>   |
| Rendas e Variações Positivas                  | 308          | 337          |
| (-) deduções/variações Negativas              | - 12         | 11           |
| <b>Renda Fixa</b>                             | <b>8.498</b> | <b>5.932</b> |
| Rendas e Variações Positivas                  | 8.586        | 5.339        |
| (-) deduções/variações Negativas              | - 88         | 593          |
| <b>Ações</b>                                  | -            | -            |
| Rendas e Variações Positivas                  | -            | -            |
| (-) deduções/variações Negativas              | -            | -            |
| <b>Despesas Diretas</b>                       | - 8          | -            |
| <b>Total da Rentabilidade</b>                 | <b>8.786</b> | <b>5.056</b> |

- a) **Resultados Transferidos para Outras Gestões** - Representa a soma das importâncias transferidas para as demais gestões a título de remuneração dos investimentos, na proporção do montante aplicado, e somou os seguintes valores:

|                               | R\$ Mil      |              |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| Fluxos dos Investimentos      | 2025         | 2024         |
| Gestão Previdencial           | 8.466        | 4.747        |
| Gestão Administrativa         | 320          | 309          |
| <b>Total da Rentabilidade</b> | <b>8.786</b> | <b>5.056</b> |

## 7. GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos investimentos da Gestão Administrativa e da Gestão Previdencial é realizada por meio de segregação real dos ativos.

A partir de 2013, os recursos de investimentos da Gestão Previdencial passaram a ser custodiados através do contrato firmado de prestação de serviço de Custódia e Controladoria pela Caixa Econômica Federal em 23/04/2013, e os recursos estão aplicados em Fundos de Investimentos de Renda Fixa Inflação, Renda Fixa Tradicional e um pequeno percentual em Renda Variável até 11/2023. Vale destacar que a partir de 12/2023, através da Ata da Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia nove de agosto de 2023, o Conselho Deliberativo do ALEPEPREV aprovou por unanimidade, as estratégias de transferência na sua totalidade, dos recursos investidos no Fundo JGP LONG ONLY

INSTITUCIONAL FI — Renda Variável, para o fundo BRADESCO FI RF TARGET I – Renda Fixa Tradicional (classe com menor risco de mercado).

A Gestão Administrativa, a partir de 2014, teve seus recursos custodiados através do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Custódia e Controladoria pela Caixa Econômica Federal assinado em 15 de janeiro de 2014 e seus recursos estão investidos em sua totalidade no Banco Santander no Fundo de Investimento Referenciado - FIC Santander Referenciado DI Institucional Premium

## 8. LANÇAMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento, as demonstrações devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. O ALEPEPREV, ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025, anulou a seguinte operação por apresentar reflexo de duplicidade no patrimônio da Entidade:

|                      |                                                | R\$ Mil |
|----------------------|------------------------------------------------|---------|
| Participação no PGA  |                                                |         |
| Conta Contábil       | Nome da Conta                                  | Valor   |
| 1.2.2.3.01.00.00.000 | Participação no Plano de Gestão Administrativa | 1.939   |
| 2.3.2.2.02.01.00.000 | Participação no Fundo Administrativo - PGA     | 1.939   |

## 9. PARTES RELACIONADAS

O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC nº 1.297, de 17 de setembro de 2010, aprovou a NBCT 17 (renumerada para NBC TG05 (R3)), com base no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) (IAS 24 do IASB), para tratar da divulgação sobre partes relacionadas. O objetivo principal da norma é assegurar que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com as referidas partes relacionadas.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar têm por objetivos primordiais a instituição e administração de planos de benefícios complementares ou suplementares à previdência social. Para a realização de seus objetivos, as entidades realizam as seguintes transações recorrentes com as partes relacionadas:

- i) recebimentos de contribuições previdenciárias / administrativas, vertidas pelos patrocinadores, participantes e assistidos e pagamento de benefícios aos assistidos, em conformidade com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios;
- ii) concessão de empréstimos aos participantes/assistidos, mediante regulamentos próprios; e
- iii) pagamentos de remunerações aos empregados, Diretoria Executiva:

No ALEPEPREV são consideradas Partes Relacionadas:

- i) pessoa que possa influenciar de forma relevante as decisões na Fundação, tomadas em conjunto ou individualmente;

- ii) pessoa que exerça cargo de dirigente, membro de conselhos e/ou comitês de assessoramento do Conselho Deliberativo da Fundação ou em uma das empresas patrocinadoras ou instituidoras dos planos administrados pela Fundação;
- iii) pessoa que seja, em relação a quaisquer pessoas mencionadas nos itens (i) e (ii), (a) cônjuge ou companheiro; (b) parente consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau, em linha reta ou colateral; e
- iv) Considera-se que uma entidade está relacionada com a Fundação se: (a) entidade for empresa patrocinadora ou instituidora de um dos planos administrados pela Fundação; (b) a entidade exercer influência relevante sobre a Fundação; (c) for entidade controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto ou significativamente influenciada, por uma das pessoas identificada nos itens (i) e (ii).

As transações recorrentes com Partes Relacionadas são aquelas que decorrem de transações com patrocinadoras, participantes e assistidos, ou seja, da natureza das atividades da Fundação, cujos relacionamentos se iniciam por intermédios de Convênios de Adesões para oferecimento dos planos administrados pela Entidade, recebimentos de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme previstos nos respectivos regulamentos.

Todas as transações recorrentes com partes relacionadas foram registradas nas demonstrações contábeis e estão a seguir detalhadas:

i) Patrocinadores/Instituidores:

- Contribuições Previdenciárias / Administrativas: Podem verter contribuições previdenciárias e administrativas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados.

ii) Participantes Ativos/Assistidos:

- Contribuições Previdenciárias / Administrativas: vertidas em conformidade com o regulamento do plano de benefícios;
- Benefícios: podem ser obtidos de acordo com o respectivo regulamento dos planos de benefícios. O valor total das contribuições e dos benefícios encontram-se demonstrados na Demonstração da Mutação do Ativo Líquido dos respectivos planos.

iii) Dirigentes e Empregados do ALEPEPREV

- Remuneração Global: A remuneração total dos dirigentes e empregados, incluindo salários, encargos, benefícios e rescisões trabalhistas em 2025 foi de R\$ 1.203 mil.

---

## **10. RETIRADA DE PATROCÍNIO DA PATROCINADORA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE JUNTO A ALEPEPREV**

---

No ano de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, na condição de patrocinadora do plano de benefícios administrado pela Alepeprev – Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), deliberou pela retirada de patrocínio, em conformidade com o disposto na Resolução CNPC nº 59, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece os procedimentos, requisitos e condições para a retirada de patrocínio total no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar. A decisão foi precedida de amplo processo de avaliação técnica, jurídica, contábil e atuarial, bem como de deliberações formais dos órgãos estatutários da Entidade.

A motivação para a retirada de patrocínio decorre, principalmente, de determinações e entendimentos consolidados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no contexto de processo administrativo de supervisão, que apontou restrições quanto à estrutura de custeio da Entidade, especialmente

no que se refere à utilização de receitas extraordinárias e não recorrentes para o financiamento das despesas administrativas. Tal cenário demandou a reavaliação da viabilidade da manutenção do vínculo de patrocínio, sob a ótica da sustentabilidade operacional, da aderência regulatória e da mitigação de riscos institucionais.

O plano de benefícios objeto da retirada de patrocínio é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), caracterizando-se por não possuir benefícios com valor previamente determinado, nem compromissos atuariais de longo prazo associados a benefícios futuros garantidos. Dessa forma, os direitos dos participantes e assistidos correspondem exclusivamente aos saldos de contas individuais, devidamente constituídos a partir das contribuições vertidas e da rentabilidade dos investimentos.

O processo de retirada de patrocínio foi devidamente instruído com parecer jurídico opinativo, além de relatórios e documentos exigidos pela regulamentação vigente, os quais concluíram pela viabilidade legal, técnica e operacional da retirada, bem como pela inexistência de prejuízo aos direitos acumulados dos participantes. Adicionalmente, foram observados os princípios da transparência e da ampla divulgação, com a realização de comunicações formais aos participantes, assistidos e patrocinadora, esclarecendo os impactos, prazos e alternativas disponíveis, em especial quanto às opções de portabilidade, resgate ou manutenção dos recursos, conforme previsto na legislação aplicável.

O termo de retirada de patrocínio será protocolado pela Alepeprev junto a Previc em 2026. Após a aprovação pelo órgão fiscalizador cada participante poderá por receber os recursos em parcela única ou portar os recursos para outra entidade. Depois de cumpridos todos os compromissos com os participantes a entidade será extinta.

Do ponto de vista contábil, até a data-base de encerramento destas demonstrações, a Alepeprev mantém integralmente registrados os ativos, passivos e resultados relacionados ao plano, em observância ao princípio da continuidade operacional, uma vez que o processo de retirada de patrocínio ainda se encontra em fase de tramitação junto à PREVIC e de implementação operacional. Os registros contábeis refletem a adequada segregação patrimonial, a mensuração dos ativos financeiros a valor justo, quando aplicável, e o reconhecimento das obrigações administrativas e operacionais existentes até a conclusão definitiva do processo.

A Entidade permanece responsável pela administração fiduciária dos recursos, pela execução dos procedimentos operacionais decorrentes da retirada de patrocínio e pelo cumprimento das obrigações regulatórias perante os órgãos supervisores, até que sejam integralmente concluídas as etapas de aprovação, liquidação das contas individuais e encerramento formal do plano ou da relação de patrocínio. Eventuais efeitos contábeis, patrimoniais ou operacionais decorrentes das fases subsequentes do processo serão reconhecidos tempestivamente e divulgados em notas explicativas futuras, de acordo com as normas contábeis aplicáveis às EFPCs e com as orientações da PREVIC.

---

## **11. ALTERAÇÕES NORMATIVAS E IMPACTOS CONTÁBEIS**

---

### **Alterações na estrutura contábil – Portaria Previc nº 1.071/2025**

Em 18 de novembro de 2025, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc publicou a Portaria Previc nº 1.071, que altera os Anexos I, II e III da Resolução Previc nº 23/2023, promovendo inclusões, alterações e a inibição da utilização de determinadas rubricas na estrutura contábil padrão aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A referida Portaria estabelece, ainda, o tratamento contábil a ser aplicado às contas descontinuadas, bem como orientações para reclassificações de saldos existentes.





As alterações introduzidas pela Portaria Previc nº 1.071 passam a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, não tendo impacto direto sobre os saldos e registros contábeis reconhecidos nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A Entidade adequou de seus sistemas, controles e procedimentos contábeis, de forma a assegurar a correta adoção da nova estrutura contábil a partir do exercício de 2026, em conformidade com a regulamentação vigente.

Recife, 31 de dezembro de 2025.

FUNDO DE PREVIDENCIA  
COMPLEMENTAR DA  
ASSEMBLEIA  
L:10530382000119

Assinado de forma digital por  
FUNDO DE PREVIDENCIA  
COMPLEMENTAR DA  
ASSEMBLEIA  
L:10530382000119

Gildo Dantas Corrêia de Góis  
Diretor Presidente  
CPF nº 019.152.584-72

NORMA SARAIVA  
SOARES:7404469  
9615

Assinado de forma  
digital por NORMA  
SARAIVA  
SOARES:74044699615

Norma Saraiva Soares  
Contadora  
CRC/MG – 067.665/O - 2  
CPF nº 740.446.996-15